

	PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2019 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS PARA AS USINAS SANTA CLARA E FUNDÃO.	DATA: 12./06/2020
---	---	-----------------------------

ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A., sociedade de economia mista, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José de Alencar n.º 2021, Juvevê, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.557.307/0001-49, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelo seu Diretor Presidente, **JOÃO BIRAL JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, **CLEVERSON MORAES SILVEIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado,

DERC MANUTENÇÕES & CIA LTDA., com sede à Rua São Pedro Apóstolo, n.º 05, Centro, na cidade de Foz do Jordão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.308.755/0001-22, neste ato representada por seu representante legal **DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA**, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**;

Celebram o presente 1º Termo Aditivo, decorrente do Pregão Presencial n.º 002.2019, autorizada conforme PAC ELEJOR 006/2019, cujo regime de execução é o da empreitada por preço global, o qual reger-se-á pela Lei 13.303/16, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELEJOR (RILC) e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I – DO OBJETO

O presente 1º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato n.º 007/2019, firmado entre as partes em 13/06/2019, nos termos previstos na Cláusula IV do instrumento original, sem acréscimo de valor.

Cláusula II – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente 1º Termo Aditivo ficam prorrogadas a vigência e a execução do Contrato 007/2019 por mais 02 (dois) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Cláusula III – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos destinados a este Termo Aditivo são próprios e estão previstos no Orçamento Anual da ELEJOR, na conta contábil n.º 6105.1.28.01.01.



Cláusula IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Diretoria Executiva da Elejor e encontra amparo legal no artigo 71 da Lei 13.303/16, bem como nos itens 10.2.5 e 10.2.9 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELEJOR (RILC).

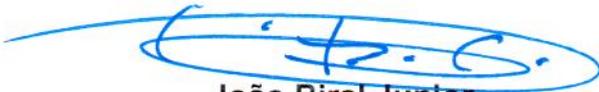
Cláusula V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Primitivo, firmado entre as partes, que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 12 de junho de 2020.

PELA CONTRATANTE:



João Biral Junior
Diretor Presidente



Cleverson Moraes Silveira
Diretor Administrativo Financeiro

PELA CONTRATADA

X/  **DERLI F. RODRIGUES COSTA**
CPF: [REDACTED]
Derli Francisco Rodrigues Costa
Sócio Proprietário

Testemunhas:

Nome: **Emerson Luis Quares**
RG: [REDACTED]
CPF/MF: [REDACTED]

Nome: **Emerson Luis Albeck**
RG: [REDACTED]
CPF/MF: [REDACTED]

